

IMPACTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Joseane Duarte Ouro Alves¹, Mariana Corrêa Moreira¹, Mariana Muniz Tonini¹, Daniela Bello de Carvalho², Naeme José de Sá Filho³, Lara Nicoli Passamani³, Clara Pacheco Santos³, Wakyla Cristina Amaro Corrêa³, Lara Pignaton Perim³

¹Discentes do curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

²Docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

³Docente do Curso de Medicina do Centro Universitário Multivix Vitória, Vitória – ES

RESUMO

A presente pesquisa tem como tema os “Impactos da violência doméstica contra a mulher em crianças na primeira infância” e trata-se de uma pesquisabibliográfica descritiva explicativa de abordagem qualitativa sobre o fenômeno da violência, mais especificamente da violência doméstica sofrida por mulheres e como crianças nesse contexto podem ser afetadas. O objetivo da pesquisa é investigar como a violência doméstica sofrida por mulheres e vivenciada por crianças na primeira infância pode impactar seu desenvolvimento biopsicossocial, trazendo prejuízos ao longo de sua vida. Buscou-se, nesta pesquisa, encontrar estudos destinados a comprovar essa relação de causa-efeito da violência sofrida por crianças no espaço doméstico. Para isso foi realizada a coleta de dados através da busca de artigos científicos indexados nas bases de dados eletrônicas, Scielo, Periódicos Capes e Google Acadêmico no período entre 2000 a 2023. Os prejuízos encontrados dizem respeito a aspectos da maturação física, psicológica e social das crianças, formas de transmissão intergeracional da violência e consequências na aprendizagem e desempenho acadêmico. Verifica-se nas pesquisas aqui elencadas que há uma correlação importante entre as violências das quais crianças são vítimas e as consequências futuras dessas violências.

Palavras-Chave: Violência doméstica, Violencia contra a mulher, Violencia ontra criança

INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra a mulher (VDCM) tem sido objeto de crescente interesse, tanto no âmbito público, como na comunidade científica, devido à sua relevância e impacto abrangente na sociedade. É um fenômeno com bases histórico-culturais, perpassado por crenças, valores e tradições que vão fundamentar sua interpretação e enfrentamento, principalmente na área da saúde (ACOSTA et al., 2018).

A produção acadêmica recente na área de violência doméstica, indicou a importância de se aprofundar sobre as consequências enfrentadas por crianças envolvidas em tais contextos, uma vez que são diversas e podem envolver graves riscos, conforme aponta Caffarello (2020).

Dados do Banco Mundial apontam que, na América Latina, a violência doméstica afeta de 25% a 50% das mulheres e, somando todos os crimes cometidos contra a mulher, em 70% dos casos, o autor da violência é o companheiro. A violência doméstica contra a mulher é uma mazela social grave que afeta não apenas as mulheres, mas também seus filhos (RIBEIRO e COUTINHO, 2011).

A primeira infância é um período crucial de desenvolvimento, no qual ocorrem importantes avanços físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Entretanto, quando

expostas à violência doméstica, as crianças enfrentam uma série de desafios que podem ter impactos negativos a curto, médio e longo prazo em seu desenvolvimento (VANZELER, 2021).

Com isso, se fazem cada vez mais necessárias ações de controle através dos setores sociais envolvidos, atuando intersetorialmente. Tais ações fazem valer a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes assegurada pela Constituição Brasileira de 1988 e corroborada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1988, NUNES e SALES, 2016).

Nesta proposta de revisão da literatura, busca-se mapear o estado da arte do tema escolhido.

O objetivo geral da pesquisa é investigar como a violência doméstica sofrida por mulheres e vivenciada por crianças na primeira infância (idade de 0 a 6 anos) pode impactar o desenvolvimento biopsicossocial e os prejuízos dessa violência ao longo de sua vida.

MATERIAL É MÉTODO

A coleta de dados para este trabalho foi realizada através da busca de artigos científicos indexados nas bases de dados eletrônicas, Scielo, Periódicos Capes e Google Acadêmico no período entre 2000 a 2023.

A fim de proporcionar uniformidade dos termos, foram utilizados descritores indexados no índice de Descritores em Ciências da Saúde (DeCS). Ademais, com intuito de refinar a busca de artigos mais condizentes com o objetivo da pesquisa, também foram utilizados operadores booleanos que correlacionam trabalhos que tratam tanto da violência doméstica contra a mulher, quanto dos impactos no desenvolvimento da criança que vivencia esse contexto.

Com isso, foram utilizados os seguintes descritores respeitando o agrupamento apresentado: (1) violência doméstica, exposição a violência, violência contra a mulher, violência por parceiro íntimo, violência de gênero; (2) desenvolvimento infantil, experiências adversas na infância, proteção da criança, adultos sobreviventes de eventos adversos na infância, serviços de proteção infantil. Os estudos encontrados foram classificados a partir dos seguintes critérios de inclusão: estavam escritos em inglês ou português; (b) artigos que compreenderam período de 2000 a 2023 e (c) tinham como foco principal as repercussões da exposição à violência doméstica contra mulher na infância.

Desse modo, como critérios de exclusão foram usados: (a) artigos escritos em outros idiomas que não os destacados acima; (b) artigos não disponibilizados na íntegra para análise; (c) artigos que não compreendem o período pré-determinado para busca e (d) artigos que não abordam as repercussões da exposição à violência doméstica contra mulher na infância.

Assim, o trabalho pretendeu verificar os impactos da violência doméstica em crianças, discorrendo sobre a primeira infância e seus marcos de desenvolvimento, sobre o fenômeno da violência e suas tipificações, além de abordar os impactos já mapeados da exposição a esse tipo de violência na infância.

DESENVOLVIMENTO

Primeira infância

A primeira infância compreende o período do desenvolvimento infantil que vai desde a concepção de bebê até os 06 anos de idade. É uma fase extremamente delicada para o desenvolvimento do ser humano, pois é quando se forma toda a estrutura emocional e afetiva, bem como desenvolve-se áreas fundamentais do cérebro relacionadas ao desenvolvimento da personalidade, ao caráter e à capacidade de aprendizado (BRASIL, 2022).

Uma vez que o homem é um ser social, é razoável considerar que o conceito de infância também seja igualmente construído por aspectos sociais, estando esse intrinsecamente ligado à maneira como os indivíduos se estruturam em sociedade. Nesse sentido, a infância pode ser entendida como uma categoria social e historicamente construída (LOREIRO, 2019).

O entendimento moderno da infância como uma etapa da vida distinta, com características e necessidades específicas é uma construção social relativamente recente. Na sociedade medieval e pré-moderna, a criança era reconhecida como um adulto imperfeito, logo, não existia a ênfase em proteção, educação e cuidados específicos para elas (ARIÈS, 1973).

Para Loureiro (2019), o fascínio das Ciências, sobretudo das Ciências Sociais pela Infância, contribuiu para atualizações de seu conceito, que, ao longo do tempo, vem sofrendo significativas mudanças. Hoje é possível observar que crianças possuem mercado de consumo, leis, espaços e campos de estudo que se dedicam a elas. O autor também aponta que as mudanças que observamos na percepção da infância no início do século XX estão relacionadas a conceitos ligados aos significados de duas palavras. A primeira delas se relaciona ao passado e está ligada ao termo *infante* como “aquele que não tem voz” e, a segunda, a um conceito contemporâneo de *infante-criança*, que é aquele que está sendo criado, com voz e participação.

Para que a criança fosse valorizada e entendida como um sujeito de direitos, tendo suas necessidades físicas, cognitivas, psicológicas, emocionais e sociais asseguradas e atendidas de forma integral e integrada, estando a sociedade, o Estado e a família incumbidos de tais deveres, percorreu-se um longo trajeto. Ainda que esse direito não seja exercido de forma plena e igualitária por todas as crianças, essa mudança compreende o principal marco de como atualmente vemos as crianças nos diferentes países do mundo (LOUREIRO, 2019).

Segundo a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), o termo "crianças" abrange todas as pessoas com menos de dezoito anos de idade. Já conforme com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990), crianças são consideradas aquelas que têm até doze anos incompletos, enquanto adolescentes são aqueles que têm entre doze e dezoito anos de idade. Apesar dessas diferentes definições sobre a infância, há um consenso de que esse período de vida é caracterizado pela necessidade de atenção e cuidados especiais, tanto físicos quanto psicológicos, visando ao desenvolvimento pleno dos indivíduos (MARTINS, 2020).

Para Papalia *et al.* (2013), nesse período da primeira infância podemos destacar

alguns desenvolvimentos típicos, sendo eles: o cérebro aumenta a complexidade e é altamente sensível à influência ambiental; o crescimento físico e o desenvolvimento das habilidades motoras são rápidos; as capacidades de aprender e lembrar estão presentes ainda nas primeiras semanas; por volta do segundo ano de vida o uso de símbolos e a capacidade de resolver problemas se desenvolvem assim como a compreensão e uso da linguagem; formam vínculos com pais e outras pessoas; a autoconsciência se desenvolve e ocorre a passagem da dependência para autonomia; o interesse por outras crianças aumenta.

Já no período que compreende a idade de três a seis anos, observamos desenvolvimentos físicos, tais como o crescimento constante, o aumento da força física e o aprimoramento das habilidades motoras finas e gerais. Considerando os fatores cognitivos, nessa fase o pensamento continua egocêntrico, mas aumenta a compreensão do ponto de vista dos outros. Aprimora-se a memória e a linguagem e a inteligência torna-se mais previsível (PAPALIA et al., 2013).

A imaturidade cognitiva resulta em algumas ideias ilógicas sobre o mundo. No âmbito psicossocial, o autoconceito e a compreensão de emoções tornam-se mais complexos; a autoestima é global. A independência aumenta, assim como a iniciativa e o autocontrole. O brincar torna-se mais imaginativo, elaborado e mais real. Altruísmo, agressão e temores são comuns (PAPALIA et al., 2013).

Logo, é essencial garantir que as estimulações ambientais como o brincar e as interações sociais sejam propícias ao desenvolvimento, fazendo com que, nessa fase inicial da vida, a criança realize aprendizagens essenciais ao seu desenvolvimento pleno e saudável (NCPI, 2023).

O investimento substancial no desenvolvimento na primeira infância é crucial para mitigar as desigualdades decorrentes da pobreza, da exposição à violência e das oportunidades limitadas de aprendizagem. A promoção do desenvolvimento infantil depende da garantia dos direitos fundamentais da criança, como cuidado à saúde, segurança alimentar, cuidado afetivo e responsivo, além da vivência em ambientes educacionais de qualidade. Esses aspectos são essenciais para o bem-estar e o progresso das crianças, no entanto, o desenvolvimento infantil pode ser negativamente impactado por diversos fatores de risco, especialmente aqueles que ocorrem no contexto familiar. Esses fatores representam ameaças significativas e podem afetar o desenvolvimento em diferentes níveis (NCPI, 2023).

Enfim, para compreender como contextos familiares violentos podem afetar a criança, a temática da violência será mais explorada.

Violência

Segundo a Organização Mundial da Saúde, violência é definida como poder ou força que venha causar danos à saúde física ou psicológica, podendo ser direcionada a si mesmo, a outrem ou a um grupo (OMS, 2002).

Para efeitos operacionais, violência pode ainda ser definida como uso da força com o intuito de excluir, abusar ou aniquilar o outro, que pode ser um indivíduo, um grupo, um segmento social ou até mesmo um país (MINAYO, 2006).

Santos (2022) refere-se à violência como uma dinâmica social qualificada pelo

uso real ou virtual da coerção, com vistas a negar o reconhecimento do outro a partir de sua classe social, seu gênero ou raça, através do uso da força ou da coerção, resultando em algum tipo de dano, constituindo o contrário das possibilidades da sociedade democrática contemporânea.

Minayo (2006) acrescenta a essa classificação a violência estrutural, que diz respeito aos processos sociais, políticos e econômicos que ecoam contextos de fome, miséria, desigualdades sociais de gênero e etnia e mantêm o domínio adultocêntrico sobre crianças e adolescentes. Essa violência pode ocorrer, em um primeiro momento, sem a consciência dos sujeitos, entretanto, ela vai perdurar nos processos sócio-históricos, naturaliza-se na cultura e gerar privilégios e formas de dominação. A violência estrutural de base é a maioria dos tipos de violência apresentados anteriormente.

Sendo assim, a disparidade social é apenas uma das diversas manifestações de violência existentes na sociedade. Ela evidencia circunstâncias que conferem privilégios a determinados grupos em detrimento de outros. Essa violência se cristaliza nos casos em que direitos fundamentais são negados aos indivíduos e suas famílias, resultando em situações de aflição e até mesmo de óbito (ŽIŽEK, 2014).

Violência doméstica contra a mulher

A violência contra a mulher, por séculos, foi vivida de maneira silenciosa e individualizada, amparada pela cultura de inviolabilidade do âmbito privado. O movimento feminista, como forma de denúncia e combate às formas de dominação masculina, desempenhou um papel crucial ao revelar a violência de gênero como um fenômeno de natureza pública e coletiva. Desde a década de 1960, as feministas têm lutado para incluí-la na pauta política das violações aos Direitos Humanos, promovendo o debate coletivo de que 'o privado é político' (SILVEIRA ET AL., 2014). A violência doméstica contra as mulheres no Brasil está diretamente relacionada aos estudos pioneiros sobre gênero e seus significados. Em 1970, durante o período político da ditadura militar, influenciado pelos movimentos feministas norte-americanos e europeus, iniciaram-se movimentos feministas entre estudantes universitárias brasileiras, que debatiam sobre a condição feminina à qual estavam submetidas. Essas lutas buscavam direitos fundamentais, como moradia, educação, respeito e saneamento básico. Nesse período, a violência contra as mulheres era uma questão de grande abrangência, uma vez que a sociedade convivia com essas agressões, mas não contava com nenhum programa governamental para atender às mulheres e suas famílias (SANTOS, 2011).

A segunda onda do feminismo, ocorrida nos anos 70 e 80, foi um marco importante para a identificação da violência contra a mulher no Brasil. Durante esse período, foram estabelecidas pautas culturais que objetivaram questionar os papéis sociais previamente estabelecidos, marcados por desigualdades nas relações afetivas, na política e no campo do trabalho (MARTINS, 2015; GUIMARÃES e PEDROZA, 2015). Para Gomes *et al.*, (2005), as relações violentas entre homens e mulheres podem ser compreendidas como uma manifestação das dinâmicas sociais, fundamentadas

nas diferenças culturais associadas aos gêneros, nas quais a violência é utilizada como meio de reafirmar as identidades masculinas e femininas.

Contestando a ideia de que gênero é um dado biológico ou essencialmente ligado ao sexo, Scott (1995) argumenta que o conceito de gênero desempenhou um papel fundamental ao analisar como as diferenças foram convertidas em desigualdades por meio de um processo sócio-histórico, político e relacional de dominação masculina e submissão feminina.

O afastamento da ideia de natureza para uma reflexão de gênero enquanto uma categoria de análise foi o que possibilitou o início do processo de desconstrução de estereótipos e luta pela igualdade de direitos. Desta forma, a concepção de mulher como um sujeito de direitos plenos é recente no discurso jurídico moderno. Foi somente no século XX que o movimento feminista conseguiu influenciar as agendas públicas para o reconhecimento e regulamentação de seus direitos (SILVEIRA ET AL., 2014).

O reconhecimento do fenômeno da violência contra a mulher pelo Estado desencadeou ações de políticas públicas, o que resultou, em 1980, na criação do primeiro SOS Mulher, destinado ao atendimento de mulheres em situação de violência durante o período de redemocratização. Além disso, em 1983, foram estabelecidos os primeiros Conselhos Municipais e Estaduais da Mulher, com a finalidade de sugerir, debater, formular, decidir e supervisionar a implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres (LISBOA, 2022).

O termo "violência doméstica contra a mulher" (VDCM) foi adotado na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1993. Embora existam outros termos utilizados por alguns autores, como "violência do parceiro íntimo" e "violência familiar contra a mulher", a escolha do termo "violência doméstica contra a mulher" levou em consideração os estudos realizados, sendo este o mais comum nos trabalhos provenientes dos Estados Unidos.

A Lei 11.340, nomeada de Lei Maria da Penha, criada em agosto de 2006, trouxe maior atenção e visibilidade às questões relacionadas à violência familiar e doméstica contra mulheres. Essa lei tem como objetivo punir os agressores que cometeram atos de violência contra mulheres. A partir de sua aprovação, foi possível implementar diversas políticas públicas que beneficiam as mulheres em situação de violência, oferecendo proteção, segurança, suporte psicológico, entre outros recursos. Além disso, essas políticas buscam reeducar o agressor, visando conscientizá-lo sobre os efeitos prejudiciais de seus comportamentos na saúde física e psicológica da vítima, com a finalidade de prevenir a reincidência de atos violentos (ELIAS e GAUER, 2014).

Conforme art. 5º da Lei Maria da Penha, a Violência Doméstica Contra a Mulher é caracterizada como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (BRASIL, 2006). A violência de gênero se refere aos atos violentos direcionados às pessoas com base em seu gênero, sendo influenciada pelos papéis atribuídos tanto a homens quanto a mulheres. Embora seja evidente que ambos possam ser vítimas dessa violência, devido à ampla abrangência do conceito de gênero,

estatisticamente a maioria dos casos ocorre contra as mulheres (LIMA, 2019). Esse contexto de violência vivenciada no âmbito doméstico é considerado um problema de saúde pública de grande magnitude, com consequências significativas para a saúde dos indivíduos, das famílias e da comunidade. Além dos danos físicos, esse tipo de violência pode resultar em transtornos mentais, afetar negativamente o desempenho educacional e econômico, promover práticas sexuais não seguras, comprometer as habilidades de parentalidade e aumentar comportamentos de risco para a saúde, como o abuso de substâncias, entre outros. Durante a gestação, está associada a desfechos adversos, como abortos, nascimentos prematuros, baixo peso ao nascer e natimortos (GARCIA et al., 2018).

As crianças cujas mães sofrem violência doméstica podem experimentar consequências tanto psicológicas como comportamentais. Isso decorre da exposição direta ou indireta a situações agressivas, seja por presenciar ferimentos físicos ou por testemunhar o impacto emocional na mãe (DURAND et al., 2011).

As mães que sofrem violência doméstica podem experimentar sentimentos de incompetência em relação à maternidade, considerando-se influências negativas e descrevendo suas interações com os filhos como algo desagradável e estressante. Estudos realizados pelos autores revelam que as mães que relataram maiores níveis de agressão e estresse também apresentaram mais problemas relacionais com seus filhos, identificando comportamentos desadaptativos por parte destes (PATIAS et al., 2014). O próximo tópico irá abordar mais profundamente essa temática.

Análise da Literatura

A proteção integral de crianças e adolescentes é uma responsabilidade de todos, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Essa missão é considerada uma prioridade absoluta que deve ser compartilhada pela família, sociedade e Estado. Em 1990, com a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foram introduzidas diretrizes claras para lidar com questões como negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O ECA também cita explicitamente casos de maus-tratos e estabelece medidas relevantes para aqueles que violarem os direitos das crianças e dos adolescentes. Apesar dos avanços legais, infelizmente ainda são presenciadas situações em que crianças e adolescentes se tornam vítimas de violência perpetrada por instituições, grupos e pessoas que têm a responsabilidade de garantir seu bem-estar e desenvolvimento (CAFFARELLO, 2020).

Não obstante a essas conquistas, a violência familiar e doméstica é ainda frequentemente ignorada por se localizar no meio domiciliar e privado, o que a torna invisível devido ao aspecto cultural machista e patriarcal sobre posse e poder (MARTINS, 2020).

A família possui papel fundamental no desenvolvimento dos indivíduos, e nesses contextos pode influenciar diretamente na aquisição de modelos agressivos. Pais e responsáveis que se utilizam de punição verbal, psicológica ou física podem estar, em alguma medida, ensinando aos seus filhos que uma forma apropriada de resolver conflitos é através da violência, e a naturalização dessa conduta pelas crianças pode

se dar tanto através da reprodução imediata em suas relações sociais, quanto no futuro através de processos abusivos em relacionamentos (PANDOVANI, 2008; WEBER et al., 2002).

Na dinâmica de poder vivenciada nas famílias, a violência física é utilizada para educar, disciplinar e impor regras. A criança pertencente a esse microsistema, pode experimentar sentimento de revolta, humilhação, mágoa e tristeza que podem acompanhar até a idade adulta (GABATZ et al., 2010; APOSTÓLICO et al., 2013).

Cabe salientar que a violência que ocorre no âmbito familiar está presente nas relações de poder em que todos têm sua cota de responsabilidade. Quando o Estado se faz omisso nas questões de ordem macroestrutural, bem como na prestação de assistência e proteção às famílias, sua capacidade de suprir as condições básicas necessárias para resguardar os direitos fundamentais das crianças é dificultada (ALGERI, 2005).

Dentro do ambiente doméstico, ocorrem diferentes formas de violência interpessoal que podem afetar a criança, tornando-a simultaneamente vítima da violência dos pais e testemunha da violência entre eles. Além disso, a comunidade em que a criança e sua família vivem pode expô-las a diversas formas de violência, o que também terá impacto em seu bem-estar (NCPI, 2023).

Para Sagim (2008), a criança sente-se exposta à violência, ainda que não tenha presenciado cenas de agressão entre seus pais. Segundo a autora, a criança pode experimentar o sofrimento da mesma forma como se fosse ela a vítima direta dos maus tratos.

Caprichoso (2010) reafirma a questão e argumenta que, quando crianças são expostas à violência no ambiente doméstico e familiar, independentemente de sua forma, isso tem um impacto negativo em sua saúde e bem-estar físico e psicológico. O efeito mais adverso observado é de natureza psicológica, podendo ter como consequência para a criança o desenvolvimento de transtornos como depressão e ansiedade.

Através das pesquisas bibliográficas, Caffarello (2020) aponta que a exposição à violência foi expressivamente associada a incidência de transtornos mentais comuns, isto é, transtornos encontrados em grande parte da população e que incluem insônia, fadiga, mal-estar físico, irritabilidade, tristeza, nervosismo, ansiedade, estresse, esquecimento, dificuldade de concentração e sensação de inutilidade. Também incluem abuso de álcool e substâncias; atitude anti social e problemas de externalização.

As concepções de lar e família de crianças expostas às situações violentas podem ser prejudicadas, uma vez que a referência de um ambiente seguro e protetor, que deveria estar sendo construído, se fragmenta. Isso deixaria as crianças sem figuras de apoio e sem um modelo saudável e adaptativo. A omissão do papel de alicerce emocional e de confiança que os pais deveriam desempenhar não atende às necessidades básicas de uma criança, podendo comprometer severamente seus padrões e meios de formação de vínculos, tanto no presente quanto no futuro (MARTINS, 2009).

Os prejuízos podem ser inúmeros no que tange à sua maturação física, psicológica e

social. Nesse sentido, esses danos podem ir além da esfera individual da criança que é afetada de forma imediata, e extrapolarem, a longo prazo, para âmbito da saúde pública e dos custos econômicos, comprometendo investimentos em saúde, educação e bem-estar da criança, reduzindo as potencialidades desses sujeitos ao atingirem a fase adulta (WHO, 2016).

As consequências na aprendizagem e desempenho acadêmico das crianças em situação de violência doméstica também foram encontradas nos estudos de alguns autores que serão analisadas a seguir.

Do ponto de vista dos danos à aprendizagem de crianças expostas à violência doméstica, o estudo de Brancalhone, Fogo e Williams (2004) compara dois grupos, sendo o primeiro composto por crianças que sofreram algum tipo de violência e o segundo crianças que não sofreram, e que foram avaliadas através de: entrevistas com suas mães, TDE - Teste de Desempenho Escolar (STEIN, 1994), EAPA - Escala de Avaliação da Performance Acadêmica (DUPAUL, RAPPORT & PERRIELLO, 1991) e observação do boletim escolar.

Com relação ao relato das mães, verificação do boletim escolar e resultados do TDE, os dois grupos não apresentam diferenças significativas. Já o resultado do EAPA mostra uma diferença relevante com desempenho inferior do grupo exposto à violência doméstica. Apesar da diferença ser considerável, os autores problematizam a hipótese da avaliação ser contaminada pelo fato de as professoras terem ciência da condição familiar das crianças, subestimando sua capacidade de aprendizagem, podendo culminar em um efeito de “profecia auto-realizadora”, isto é, a ideia de que a expectativa de uma pessoa a respeito do comportamento de outra pode contribuir para que essa última se comporte de acordo com o que se espera dela (Weinstein, 2002).

Já os resultados do estudo de Santos e Graminha (2005) concluíram que algumas crianças inseridas em famílias com dinâmicas adversas, expostas a episódios de conflitos conjugais, apresentam baixo rendimento escolar quando comparadas às crianças em contexto familiar sem incidência de violência doméstica. Por fim, o estudo de Pereira e Williams (2008) revela que as educadoras convidadas a participar da pesquisa afirmam, através de sua experiência profissional, que crianças expostas à violência doméstica podem apresentar desempenho escolar prejudicado, além de possíveis sequelas comportamentais como maior agressividade e indisciplina.

De acordo com Rosário e Bispo (2021, p. 49) os principais impactos causados pela violência em questão são: “a dificuldade em expressar afeto para outras pessoas; problemas em fazer amizades, complexo de inferioridade em relação a terceiros e reprodução do padrão violento em seus relacionamentos afetivos”.

As autoras apontam ainda em sua pesquisa os efeitos psíquicos da violência doméstica na fase adulta, em especial os efeitos de violências psicológicas que é pouco estudada na comparação com a violência física e sexual, devido sobretudo, à dificuldade de caracterizá-la e de comprovar a sua existência.

Os estudos de Rosário e Bispo (2021) também indicam três principais teorias para compreensão do fenômeno: a da aprendizagem social, a do desamparo aprendido e a sistêmica.

Segundo a primeira teoria, filhos expostos a modelos violentos e padrões de gênero têm uma tendência a internalizar esses comportamentos, sugerindo que a exposição à violência durante a infância aumenta a probabilidade de que, ao crescer, a criança se torne um adulto violento.

Já a segunda teoria, do desamparo aprendido, é definida pelas autoras como um comportamento onde “um organismo, obrigado a suportar situações dolorosas ou desagradáveis se torna impossibilitado de impedir, ou não, episódios posteriores violentos, mesmo que seja possível evitá-los” (Rosário e Bispo, 2021, p.50).

Por fim, a teoria sistêmica destaca que os prejuízos podem advir do comprometimento da função parental exercida pela mulher que é agredida, bem como pelo fato de que a hostilidade e a inconstância na educação afetam negativamente as crianças.

Já em relatório de Carvalho e Oliveira (2017), referente à pesquisa do Instituto Maria da Penha, os autores constataram em entrevistas realizadas com mulheres que foram vítimas de violência que:

A violência doméstica existia nos lares onde essas entrevistadas foram criadas, bem como nos lares de seus atuais companheiros. Essa informação não chega a ser surpreendente, mas aparece substantiada por evidências científicas, pela primeira vez. (Carvalho e Oliveira, 2017, p.4)

Os autores conceituam a Transmissão Intergeracional de Violência Doméstica (TIVD) e afirmam, com os resultados da pesquisa, que “em linhas gerais, o mecanismo de TIVD postula que a violência doméstica será maior em lares onde a mulher, seu parceiro ou ambos viveram em um lar com violência doméstica” (Ibid, p. 9).

Faermann e Silva (2014) encontraram, por meio de uma pesquisa documental, utilizando prontuários de Serviço Social de uma instituição infantil localizada em um município do interior de São Paulo que, dos 825 arquivos da instituição, haviam 229 casos de crianças vítimas de violência indiretamente.

As autoras destacam que inúmeros estudos já haviam indicado as consequências negativas desse tipo de violência para o desenvolvimento de crianças. No recorte das autoras, nas fontes documentais primárias escolhidas, verificou-se que:

Além de fragilidade emocional, pode-se gerar passividade, medo e inibição, além de o indivíduo ficar impedido de se expressar naturalmente, tornando-se mais frágil. [...] Esse processo influencia negativamente na construção de suas identidades, levando a uma desorganização quanto aos sentimentos e atitudes. (Faermann e Silva, 2014, p. 111)

Dos 229 casos analisados pelas autoras, 42% apresentavam agressividade, 19% apatia, 18% baixo rendimento escolar, 7% enurese noturna, 6% timidez exacerbada, 4% tristeza aparente e 2% sonambulismo e ansiedade (Ibid, p.111).

Pesquisas conduzidas por Fergusson e Horwood (1998) sobre as consequências a longo prazo de pessoas expostas à violência doméstica quando crianças demonstraram que, quando adultos, essas pessoas apresentam diversas

dificuldades de ajuste social, problemas de saúde, abuso de substâncias e comportamentos criminosos, além de apresentarem sintomas de ansiedade e desordem de conduta.

A violência contra a mulher não é um fenômeno recente, porém, contemporaneamente este tema se tornou pauta de discussões, sobretudo, nas últimas décadas, onde o movimento feminista ganhou notoriedade na mídia televisiva, manchete de jornais e internet. Todavia, no que tange à violência testemunhada por crianças e adolescentes na esfera doméstica, ainda é um assunto escasso no Brasil, dispondo de pouquíssimos trabalhos em torno desta temática. Enxerga-se como importante e urgente que as pesquisas e debates sobre esta forma de violência indireta se transformem em políticas públicas no combate ao enfrentamento desse problema, pois, as consequências dos atos de violência cometidos no seio familiar em especial contra as mulheres-mães causam prejuízos à saúde emocional dos menores envolvidos nessas ocorrências. (ROSÁRIO; BISPO, 2021).

Já com Carvalho e Oliveira (2017) encontramos dados estatísticos que apontam para a confirmação de uma transmissão geracional da violência doméstica, tanto por parte das mães das mulheres, quanto das mães dos parceiros das mulheres vítimas de violência entrevistadas na pesquisa.

Em um estudo de revisão integrativa da literatura, Pessoa (2022), observou algumas consequências comuns nas crianças. Entre elas, podemos destacar a insegurança alimentar com altos índices de desnutrição, ocasionado pela imposição da restrição alimentar para punir a parceira e os filhos, já que na maioria das vezes o agressor representa o principal provedor da casa. Ademais, fatores estressantes e o cotidiano violento podem ocasionar uma menor ingestão de alimentos, ocasionando altos índices de desnutrição nessa população.

Em contraste, é observado a ocorrência de obesidade crescente em crianças com até 6 anos cujas mães sofreram violência doméstica. Apurou-se que a comida é usada como subsídio para enfrentar a ansiedade de viver em um lar violento, aumentando em 80% a probabilidade de a obesidade afetar a criança (PESSOA, 2022).

Outros comportamentos constatados são tendências delinquentes, inclinação para a passagem precoce da adolescência para a vida adulta, e a possibilidade de perpetuar violência na maior idade, uma vez que através dessa experiência, a violência é legitimada como forma de resolução de conflitos, como já observado em outros estudos (PESSOA, 2022).

Vale ressaltar que Maldonado e Williams (2005) destacaram notáveis diferenças comportamentais em crianças, dependendo do gênero, como resultado da exposição à violência doméstica. As meninas tendem a exibir uma maior tendência à internalização de comportamentos problemáticos, enquanto os meninos demonstram uma inclinação maior para a externalização desses comportamentos, frequentemente por meio da agressividade, que, quando persistentes, estão associados a transtornos opositivos durante os primeiros anos pré-escolares e a transtornos de conduta na adolescência.

Além dessas diferenças de gênero na resposta à violência sofrida, devemos atentar

para as reflexões de Bernardes (2020) que vai indicar a existência de hierarquias raciais e de classe nas questões de violência de gênero.

Os estudos do feminismo pós e decoloniais mostram que as mulheres negras são as que mais sofrem dessa violência e são, também, as que menos recebem a proteção estatal, pois “em sociedades sexistas e racistas como a brasileira, aspautas feministas não podem renunciar ao racismo como categoria de compreensão da opressão e dos privilégios e das marcas de violência sobre os corpos de mulheres” (BERNARDES, 2020, p. 22).

Assim, toda a discussão precisa considerar esta característica de nossa sociedade e a importância de uma produção mais significativa de dados desagregados por raça e classe para que, efetivamente, possamos demonstrar essas discrepâncias (BERNARDES, 2020).

Carvalho e Oliveira (2017) também trazem contribuições importantes ao debate quando apontam que “a violência segue um perfil socioeconômico e étnico, onde violência se correlaciona negativamente com a renda e mulheres negras sofrem mais violência (CARVALHO E OLIVEIRA, 2017, p. 16).

A conclusão de Faermann e Silva (2014) é a de que há uma perpetuação intergeracional da violência, quando presenciada na infância, seja por identificação ou mimetismo.

O impacto da exposição à violência interparental pode traduzir-se em reações de externalização como hiperatividade, agressividade, irritabilidade, desobediência, hostilidade e também em reações de internalização como depressão, ansiedade, isolamento social, baixa autoestima e outras queixas somáticas. [...] No período da adolescência, a exposição a essa situação pode levá-los ao envolvimento com comportamentos aditivos e compulsivos, como o abuso de substâncias entorpecentes. (Faermann e Silva, 2014, p. 113-114)

É importante destacar, conforme apontam Rosário e Bispo (2021), que o fato da criança vivenciar traumas relativos à violência familiar não fará dela um adulto, necessariamente, violento e agressivo. Porém, os estudos indicam uma probabilidade aumentada para que esse trauma psíquico opere em comportamentos violentos, sejam direcionados ao outro, sejam direcionados a si próprio.

CONCLUSÃO

O trabalho de levantamento bibliográfico realizado demonstrou que as hipóteses levantadas inicialmente se confirmaram.

Apesar de não termos uma grande variedade de estudos destinados a comprovar a relação de causa-efeito da violência sofrida por crianças no espaço doméstico, podemos inferir dos dados encontrados que o convívio em um ambiente doméstico violento impacta de diferentes maneiras no comportamento dessas crianças quando atingem a fase adulta.

A necessidade de ampliação das pesquisas quantitativas e qualitativas sobre o tema

em questão é um fator a ser considerado pela psicologia, e deverá ser um campo profícuo de estudo, especialmente dos profissionais que atuam diretamente com esse público.

Crianças não são meras testemunhas da violência sofrida por mulheres no ambiente doméstico. Contextos violentos podem prejudicar o desenvolvimento saudável desses sujeitos, nesse sentido, é urgente e crucial que se compreenda o fenômeno a fim de desenvolver estratégias de intervenção eficazes e direcionadas para prevenir e mitigar os danos causados. A transmissão intergeracional de histórias de violência doméstica reforça ainda mais a necessidade de solução desse problema.

Para que possamos evitar essas ocorrências é necessário que sejam feitas, paralelamente, políticas públicas que atuem no sentido da erradicação dessa forma de violência, além de medidas de proteção eficazes que reduzam os impactos da violência, quando não foi possível preveni-la.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Daniele Ferreira et al. **Representações sociais de enfermeiras acerca da violência doméstica contra a mulher**: estudo com abordagem estrutural. *Revista gaúcha de enfermagem*, v. 39, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rgenf/a/94ydx8ZRYjZNGc6c83CN9Gx/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 08 jun. 2023.

ALGERI, Simone. **A violência infantil na perspectiva do enfermeiro: uma questão de saúde e educação**. *Revista Gaúcha De Enfermagem*. Porto Alegre. Vol.26, n. 3 (dez. 2005), p. 308-315, 2005. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/23551>. Acesso em: 14 maio 2023.

APOSTÓLICO, Maíra Rosa; HINO, Paula; EGRY, Emiko Yoshikawa. As possibilidades de enfrentamento da violência infantil na consulta de enfermagem sistematizada. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 47, p. 320-327, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/LpBYMp7M7wcrQHFH4r5K8MQ/?lang=pt#>. Acesso em: 23 maio 2023.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família** (1973), trad. Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BERNARDES, M.N. **Questões de raça na luta contra a violência de gênero**: processos de subalternização em torno da Lei Maria da Penha. In: *Revista Direito GV*. V. 16 N. 3, 2020. FGV, Direito, São Paulo. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/wmzm5ZrRXG6cWC5FCXcGY7M/?format=pdf>. Acesso em 01 nov 2023.

BRANCALHONE, P. G., FOGO, J. C., & WILLIAMS, L. C. A. (2004). **Crianças** expostas à violência conjugal: Avaliação do desempenho acadêmico. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 20(2), 113-117. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/3tXp3fCtpqmsPbvbGTk6mGf/?lang=pt#>. Acesso em: 22 de outubro 2023.

BRASIL, Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 03 maio

2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República** Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 maio 2023.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069compilado.htm. Acesso em: 10 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Criança: Primeira Infância**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/primeira-infancia>. Acesso em: 03 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço. **Cadernos de Atenção Básica**, v. 8, 2002. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf. Acesso em: 20 maio 2023.

CAFFARELLO, F. E. (2020). **Os impactos da violência doméstica à saúde mental de crianças e adolescentes**. Pathos: Revista Brasileira de Práticas Públicas e Psicopatologia, 12 (2), 25-38. Disponível em: <http://www.revistapathos.com.br/volumes/Volume-12/os-impactos-da-violencia-domestica-a-saude-mental-de-criancas-e-adolescentes.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2023.

CAPRICHOSO, Daniela Raquel de Oliveira. **Percepção de crianças expostas à violência interparental**. 2010. Tese de Doutorado. [sn]. Disponível em: <https://bdigital.ufp.pt/handle/10284/1638>. Acesso em 21 maio 2023.

CARVALHO, J. OLIVEIRA, V. **Violência Doméstica, violência na gravidez e transmissão entre gerações**. Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (PCSVDFMulher). São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/projetos/pesquisa-pcsvdfmulher.html>. Acesso em 04 out 2023.

DUPAUL, G. J., RAPPORT, M. D. & PERRIELLO, L. M. (1991). **Teacher ratings of academic skills: The development of the Academic Performance Rating Scale**. *School Psychology Review*, 20(2), 284-300. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/232425328_The_Development_of_the_Academic_Performance_Rating_Scale. Acesso em 22 outubro 2023.

DURAND, Julia Garcia et al. **Repercussão da exposição à violência por parceiro íntimo no comportamento dos filhos**. Revista de Saúde Pública, v. 45, n. 2, p. 355-364, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/PGxNC9t5mRNqHQhDf9t3xCP/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 30 maio 2023.

ELIAS, Miriam Freitas; GAUER, Gabriel José Chittó. **Violência de gênero e o impacto na família: Educando para uma mudança na cultura patriarcal**. Sistema Penal & Violência, v. 6, n. 1, p. 117-128, 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/16637>. Acesso em: 26 maio 2023.

FAERMANN, Lindamar Alves; SILVA, Fabiana Andréia. **Impactos Sociais na Vida de**

Crianças e Adolescentes que presenciam Violência Doméstica Contra suas mães. In: Revista Ciências Humanas - Universidade de Taubaté. Brasil, Vol. 7, N.2, 2014.

FERGUSON, David M.; HORWOOD, L. John. **Exposure to interparental violence in childhood and psychosocial adjustment in young adulthood.** Child abuse & neglect, v. 22, n. 5, p. 339-357, 1998. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0145213498000040>. Acesso em: 08 jun. 2023.

GABATZ, Ruth Irmgard Bärtschi et al. **Fatores relacionados à institucionalização: perspectivas de crianças vítimas de violência intrafamiliar.** Revista Gaúcha De Enfermagem, v. 31, p. 670-677, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rqenf/a/gG5fJB7CkSn4fvcbDV3Vmzd/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 04 maio 2023.

GARCIA, Leila Posenato; SILVA, Gabriela Drummond Marques da. **Violência por parceiro íntimo: perfil dos atendimentos em serviços de urgência e emergência nas capitais dos estados brasileiros, 2014.** Cadernos de saúde pública, v. 34, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/WgZw9hx8DNkMS749sR4zcQw/?lang=pt>. Acesso em: 30 maio 2023.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Editora Atlas SA, 2008.

GOMES, Romeu et al. **Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero.** Impacto da violência na saúde dos brasileiros, p. 117-140, 2005. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf. Acesso em: 23 maio 2023.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. **Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas.** Psicologia & Sociedade, v. 27, p. 256-266, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/Dr7bvbKMvcYSTwdHDpdYhfn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23 maio 2023.

LIMA, Caroline Teresinha Camargo de. **Reflexos da violência doméstica contra a mulher em seus filhos: uma visão sistêmica.** 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/xmlui/handle/11338/5029>. Acesso em: 03 maio 2023.

LISBOA, Teresa Kleba; ZUCCO, Luciana Patrícia. **Os 15 anos da Lei Maria da Penha.** Revista Estudos Feministas, v. 30, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/BzPqkz9dj8zs9V39X8djsvK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 maio 2023.

LOUREIRO, Antonio JC; SILVA, Amanda CF. **Concepções de infância ao longo da história e a evolução jurídica do direito da criança.** 2019. 2020. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/52758/concepcoes-de-infancia-ao-longo-da-historia-e-a-evolucao-juridica-do-direito-da-crianca>. Acesso em: 25 maio 2023.

MALDONADO, Daniela Patricia Ado; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. O comportamento agressivo de crianças do sexo masculino na escola e sua **relação com a violência doméstica.** Psicologia em estudo, v. 10, p. 353-362, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/7WR8fbYBtLmGN6fSWp5M3Nm/?lang=pt>. Acesso em: 12 out 2023.

MARTINS, Ana Paula Antunes. **O Sujeito "nas ondas" do Feminismo e o lugar do corpo na contemporaneidade.** Revista Café com Sociologia, v. 4, n. 1, p. 231-245, 2015. Disponível em: <https://revistacafecomsociologia.com/revista/index.php/revista/article/view/443>. Acesso em: 23 maio 2023.

MARTINS, Daniela Delfina Rato. **O impacto da violência familiar na saúde de crianças e jovens adolescentes.** 2009. Tese de Doutorado. Disponível em: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/11506>. Acesso em: 23 maio 2023.

MARTINS, Maria de Medeiros. **As implicações da violência doméstica na infância e nas relações de sociabilidade das crianças proveniente de lares violentos.** 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/17681>. Acesso em: 16 maio 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde.** 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

NCPI - COMITÊ CIENTÍFICO DO NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. Estudo Nº 10. **Prevenção de violência contra crianças:** São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2023. Disponível em: https://ncpi.org.br/wp-content/uploads/2023/03/NCPI_WP10_Prevencao-de-violencia-contra-criancas.pdf. Acesso: 16 maio 2023.

NUNES, Antonio Jakeulmo; SALES, Magda Coeli Vitorino. Violência contra crianças no cenário brasileiro. **Ciencia & saude coletiva**, v. 21, p. 871-880, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/hbQG5xjXFgD6qBLW4D95NNg/>. Acesso em: 16 maio 2023.

OMS. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; KRUG, Etienne G. **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude/>. Acesso em: 12 maio 2023.

PAPALIA, D. E. e FELDMAN, R. D. (2013). **Desenvolvimento Humano.** 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

PATIAS, Naiana Dapieve; BOSSI, Tatiele Jacques; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. **Repercussões da exposição à violência conjugal nas características emocionais dos filhos:** revisão sistemática da literatura. Temas em Psicologia, v. 22, n. 4, p. 901-915, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5137/513751530017.pdf>. Acesso em 30 maio 2023.

PEREIRA, Paulo Celso e WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. **A concepção de educadores sobre violência doméstica e desempenho escolar.** *Psicol. esc. educ.* [online]. 2008, vol.12, n.1 [citado 2023-10-24], pp. 139-152. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-85572008000100010&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 24 outubro 2023.

PESSOA, Juliana Nascimento. **Violência contra a mulher como experiência adversa na infância e seus efeitos no desenvolvimento infantil: uma revisão integrativa.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/69625>. Acesso em: 12 out 2023.

RIBEIRO, Cristiane Galvão; COUTINHO, Maria da Penha de Lima. Representações sociais de mulheres vítimas de violência doméstica na cidade de João Pessoa-PB. **Revista Psicologia e Saúde**, v. 3, n. 1, p. 52-59, 2011. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/6098/609866386007.pdf>. Acesso em: 16 maio 2023.

ROSÁRIO, Maria do; BISPO, Lorena Grasielle Silva. **As consequências da violência doméstica contra a mulher no desenvolvimento dos filhos menores**. Ambiente: Gestão e Desenvolvimento. Brasil. Vol. 14, N.2, Mai/Ago 2021. Disponível em: <https://periodicos.uerr.edu.br/index.php/ambiente/article/view/999>. Acesso em: 10 jun. 2023.

SAGIM, Mirian Botelho. **Violência doméstica observada e vivenciada por crianças e adolescentes no ambiente familiar**. 2008. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-09092008-141033/en.php>. Acesso em 04 maio 2023.

SANTOS, Irenilda A. **Violência de Gênero e Políticas Públicas: os avanços sociais no atendimento das vítimas de violência doméstica em Cuiabá**. In JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 5, 2011, São Luis-MA. Disponível em: http://www.joinpp2013.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2_011/QUESTOES_DE_GENERO_ETNIA_E_GERACAO/VIOLENCIA_DE_GENERO_E_POLITICAS_PUBLICAS.pdf. Acesso em: 23 maio 2023.

SANTOS, J. V. T. dos. **A violência como dispositivo de excesso de poder**. Sociedade e Estado, [S. l.], v. 10, n. 02, p. 281–298, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/44054>. Acesso em: 23 maio 2023.

SANTOS, P. L., & GRAMINHA, S. S. V. **Estudo comparativo das características do ambiente familiar de crianças com alto e baixo rendimento acadêmico**. Paidéia: Cadernos de Psicologia e Educação, 15, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/wVZccsZnJXX9sjCxCjzdKhr/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 24 outubro 2023.

SCOTT, Joan Wallach; LOURO, Guacira Lopes; SILVA, Tomaz Tadeu da. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica de Joan Scott**. Educação & realidade. Porto Alegre. Vol. 20, n. 2 (jul./dez. 1995), p. 71-99, 1995. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/257862/000037108.pdf?sequence=1>. Acesso em: 26 maio 2023.

SILVEIRA, Raquel da Silva; NARDI, Henrique Caetano; SPINDLER, Giselle. **Articulações entre gênero e raça/cor em situações de violência de gênero**. Psicologia & Sociedade, v. 26, p. 323-334, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/xtzwLkTLWPjLFyD8Qjz7Qxi/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23 maio 2023.

STEIN, L. M. (1994). **TDE: Teste de desempenho escolar: Manual para aplicação e interpretação**. São Paulo: Casa do Psicólogo.

VANZELER, Jocilene Costa et al. **Violência contra crianças na primeira infância: uma análise dos casos notificados no estado do Pará-Brasil no período de 2009 a 2019**. Research, Society and Development, v. 10, n. 1, p. e33510111839- e33510111839, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/11839/10587>. Acesso em: 16 maio 2023.

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj et al. **Famílias que maltratam: uma tentativa de socialização pela violência**. Psico-USF, v. 7, p. 163-173, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusf/a/rPhp93McQs4zDDfDbTpYWtr/abstract/?lang=pt>.

Acesso em: 23 maio 2023.

WEINSTEIN, R. S. (2002). **Overcoming inequality in schooling: A call to action for community psychology.** *American Journal of Community Psychology*, 30(1), 21-42. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1023/A%3A1014311816571>. Acesso em: 22 outubro 2023.

WHO. WORLD HEALTH ORGANIZATION et al. **INSPIRE: Seven strategies for ending violence against children.** São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da Universidade de São Paulo (USP), 2016. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/207717?locale-attribute=pt&>. Acesso em: 10 maio 2023.

ŽIŽEK, Slavoj. (2014). **Violência: seis reflexões laterais.** Tradução: Miguel SerrasPereira. – 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2014.